

REGULAMENTO

NELORE ROSA NAVES -2021

PIRANHAS/GO

As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal e/ou solicitar redução de preço conforme o disposto no Artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro.

O comprador deverá deixar como garantia de dívida Notas Promissórias assinadas e o Contrato de Compra e Venda. Cabendo ao vendedor o direito de exigir avalista de seu conhecimento, desde que o mesmo manifeste essa exigência à LEILOEIRA, antes que o comprador faça seu acerto de contas. Nas vendas a prazo, o comprador dá ao vendedor em penhor pecuário, a mercadoria adquirida, ficando de posse da mercadoria na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIO.

Fica esclarecido e ajustado, por ser condição essencial do negócio, que o preço não encerra qualquer expectativa de deflação pelo que o comprador se obriga a pagá-lo integralmente, ou seja, sem poder pleitear nem solicitar qualquer redução ou aplicação de deflator.

A **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**: O leilão será apregoado em 30 parcelas, fixas, sendo **2+2+2+2+2+20** parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias. **SEGUNDA OPÇÃO**: Para pagamento à vista 10% de desconto, **TERCEIRA OPÇÃO**: As 2 primeiras parcelas à vista e o restante em um pagamento para o dia 11 de Outubro de 2021. A comissão para o comprador dos touros será 5% e para o vendedor de 10%. No caso do gado de corte será 2,5% para comprador e de 2% para o vendedor.

Os **PRÉ-LANCE** são irrevogáveis e irretroatáveis não podendo o comprador recusar o animal e ou solicitar cancelamento e redução do preço do pré-lance dado no site.

As transações de animais controlados e registrados estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos ou taxas sobre as transações, correrão por conta do comprador.

A arrematação ficará comprovada com a assinatura do Termo de Compromisso, feita logo após cada arrematação. Com a assinatura, o arrematante não poderá arrepender-se da aquisição.

O vendedor entregará o certificado original do(s) animal(is), ficando a A.D.T. para ser entregue após a quitação total do(s) animal(is) adquirido(s).

Os animais ficarão alojados a disposição dos interessados para a revisão nos currais do parque de exposição agropecuária, não cabendo reclamações de certos detalhes das características, após o remate.

Batido o martelo, o arrematante passa a assumir o risco e a responsabilidade referente ao animal.

O comprador deverá providenciar os acertos, incumbindo ao vendedor providência a manutenção do animal até a entrega.

O **NELORE ROSA NAVES** propicia 100 km de frete para cada animal adquirido.

O Leiloeiro não aceitará lance dado por pessoa, que a seu exclusivo critério julgar não capacitada. O Leiloeiro poderá no decorrer do leilão, alterar ou modificar as normas deste regulamento, ou eventuais correções no catálogo.

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Todas as questões eventualmente originadas no presente contrato, serão resolvidas de forma definitiva, via arbitral da 3ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO, com sede, à Rua 250, nº 231, Pavilhão do Auditório Augusto Fraga Gontijo, Sala 06, Parque Agropecuário Pedro Ludovico, de acordo com os preceitos ditados pela Lei 9.307 de 23/09/96.

Piranhas/GO, 11 de Abril de 2021.